



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**

## **Assistência Farmacêutica**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**NÚMERO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA: 367/2025**

**OBJETO: MEDICAMENTOS ALTO CUSTO MUNICIPAL**

**MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **1. ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria da Saúde de São Caetano do Sul – setor da Assistência Farmacêutica

#### **2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

A equipe que ficará responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de todo o processo será a equipe da assistência farmacêutica.

#### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

3.1. O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de MEDICAMENTOS ALTO CUSTO MUNICIPAL, visando o fornecimento necessário para a manutenção do atendimento na rede hospitalar e ambulatorial da Prefeitura de São Caetano do Sul;

3.2. A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições são de acordo com a demanda do histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses;

3.3. A não aquisição dos medicamentos acarretaria prejuízo risco da saúde dos enfermos atendidos;

3.4. Além do fato que a lei nº8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de

Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”, garantindo **um direito fundamental do ser humano “Saúde”**. Considerando que o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

#### **4. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO**

4.1. A presente aquisição está contemplada no Plano de Contratações Anual previsto para maio/2025.

## **5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os itens dessa contratação não estão com marca definida, portanto serão aceitas todas as marcas disponíveis no mercado, desde que estejam de acordo com o descritivo solicitado.

## **6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO**

6.1. O quantitativo estimado é de acordo com o consumo médio dos últimos 12 (doze) meses.

6.2. Trata-se de um bem singular e por se tratar de uma ata de registros de preços as solicitações vão ser realizadas de acordo com a demanda dos itens num período de 12 meses.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

No mercado há pelo menos três fabricantes para fornecimento do descritivo solicitado, assim como diversos distribuidores, viabilizando, portanto, a competição entre eles. Posteriormente serão feitos os levantamentos de preços do mercado para estabelecer a média dos valores do produto.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para atendimento da demanda é de R\$ 4.500.000,00, podendo ser alterada após recebimento das estimativas de preços solicitadas.

## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

9.1. A presente solicitação é para atendimento da demanda na rede hospitalar e ambulatorial da Prefeitura de São Caetano do Sul;

9.2. Analisando as alternativas disponíveis e que atendem a necessidade da demanda, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa para a administração é a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico pelo sistema registro de preços, de acordo com as especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados;

9.3. As licitantes deverão apresentar suas propostas com base nas estimativas de preços apresentadas;

9.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis dentro do período de um ano;

9.5. O fornecimento só será efetivado após emissão da nota de empenho e autorização de fornecimento;

## **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A licitação será dividida por itens, considerando que solicitaremos entrega de acordo com a demanda.

## **11. RESULTADOS**

Manutenção do tratamento dos munícipes.

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à aquisição do objeto que se pretende adquirir.

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias aquisições/contratações correlatas/interdependentes.

## 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, não há critérios de sustentabilidade na contratação, contudo deverão ser observados o descarte dos itens pelos usuários e a instituição deverá seguir o plano de gerenciamento de resíduos do município.

## 15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição pretendida é viável para a instituição, considerando que temos que realizar a manutenção do tratamento dos pacientes município.

---

Eduardo José de Araújo

Chefe de Divisão de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica

---

Dra. Adriana Berringer Stephan

Secretária de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José de Araújo, Chefe de Divisão**, em 26/08/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Berringer Stephan, Secretária da Saúde**, em 26/08/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0208040** e o código CRC **07FB78C3**.

---

**Referência:** Processo nº 3548807.425.00002356/2025-42

SEI nº 0208040